



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31
e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n. ° 076/2021

DETERMINA HORÁRIO PARA O
CARGO DE VÍGIA-.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

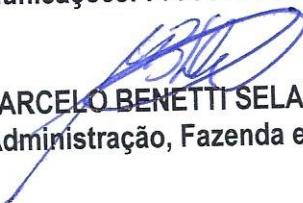
DETERMINAR:

Regime de trabalho para os servidores que desempenham o cargo de Vigia, lotados nas suas respectivas Secretarias, sendo que o horário será das 18:00 horas do primeiro dia até as 06:00 horas do segundo dia. Além disso, cada Vigia trabalhará uma noite e terá folga na outra. Desta forma a prestação de serviço extraordinário somente será computado o período acima da carga horária semanal designada pelo cargo, que é de 44 horas. Essa medida passa a valer a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2021-.....


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, Façam-se as devidas comunicações-.....


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 15/01/2021


Assinatura do Servidor
Matrícula N° 1163